



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1329/2025

Maringá, 02 de julho de 2025.

A adiante nomeada, Vereadora com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Sílvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), que informem a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente às obras de duplicação do Contorno Sul Metropolitano de Maringá (Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti), o quanto segue:

1 - se a Municipalidade recebeu cópia do projeto arquitetônico completo referente à duplicação do Contorno Sul Metropolitano (Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti). Em caso afirmativo, envie cópia integral do referido projeto a esta Casa de Leis;

2 - considerando que a duplicação do Contorno Sul está inserida no perímetro urbano de Maringá e poderá impactar diretamente a mobilidade, o acesso a serviços públicos e a qualidade de vida dos moradores do entorno, se a Administração Municipal prevê a realização de consulta pública com a população afetada antes do início das obras. Em caso afirmativo, envie o cronograma e metodologia previstas, e, em caso negativo, justifique a ausência desse processo;

3 - quais dispositivos de segurança viária para pedestres estão previstos no projeto executivo da obra, incluindo passarelas, calçadas acessíveis, faixas elevadas, iluminação pública e sinalização;

4 - se o projeto contempla ciclovias ou ciclofaixas segregadas ao longo do trecho urbano da avenida. Em caso negativo, qual a justificativa técnica para a ausência dessas estruturas em uma via com fluxo diário intenso e inserida no perímetro urbano;

5 - quais medidas estão previstas para mitigar impactos negativos na vida cotidiana da população do entorno, considerando a experiência vivida com o Contorno Norte, onde se verificaram sérias limitações de mobilidade e convivência comunitária.

A duplicação do Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, ainda que seja uma obra de infraestrutura relevante para a logística regional, insere-se no perímetro urbano de Maringá e, portanto, deve contemplar plenamente a segurança viária e a mobilidade ativa dos moradores da cidade. A ausência de ciclovias, a insuficiência de travessias seguras e a priorização exclusiva do tráfego de veículos pesados pode resultar em graves impactos sociais, como já foi documentado no caso do Contorno Norte. É fundamental assegurar que essa nova intervenção não repita os mesmos erros e que os princípios do direito à cidade, da inclusão e da segurança urbana sejam devidamente observados.

Atenciosamente, Vereadora Professora Ana Lúcia.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues, Vereadora**, em 02/07/2025, às 11:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0397766** e o código CRC **AF183B66**.
